ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 482 de 19 de agôsto de 1963.

Extingue o cargo de Diretor da Secção de Contabilidade e cria os cargos de Contador e Diretor da Fazenda Municipal.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É extinto o cargo de Diretor da Secção de Contabilidade, padrão 59.

Art. 2° - São criados os seguintes cargos:

a) Contador, padrão 54, de provimento efetivo;
b) Diretor da Fazenda Municipal, função gratificada, padrão 12.

Art. 3° - É aberto um crédito especial de duzentos e um mil cruzeiros (Cr$ 201.000,00), para atender, no corrente exercício, a despesa com a criação dos cargos a que se refere o artigo 2°.

Art. 4° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual importância nas dotações 8.07.0 e 8.99.4 f).

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de agôsto de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 482 DO LIVRO 7, FOLHA 70.